Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

DECISÃO SINGULAR DSG - G.ICN - 13215/2024

PROCESSO TC/MS	: TC/7800/2024
PROTOCOLO	: 2381309
ÓRGÃO	: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVIRAI
JURISDICIONADO E/OU INTERESSADO (A)	: MARCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO
TIPO DE PROCESSO	: CONTROLE PRÉVIO
RELATOR	: CONS. SUBS. PATRÍCIA SARMENTO DOS SANTOS (ATO CONVOCATÓRIO N. 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2023)

CONTROLE PRÉVIO. PREGÃO ELETRÔNICO. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES. PROSSEGUIMENTO DO FEITO. ARQUIVAMENTO.

Trata-se de Controle Prévio à licitação instaurada pela prefeitura de Naviraí, Pregão Eletrônico n.º 78/2024, tendo por objeto a contratação de clínica especializada na prestação de serviços de internação compulsória para tratamento de dependência química de drogas e entorpecentes, transtorno mental e químico e alcoolismo, para atender pedido da Gerência Municipal de Saúde, com valor estimado em R$ 3.960.727,80 (três milhões novecentos e sessenta mil setecentos e vinte e sete reais e oitenta centavos).

A Divisão de Fiscalização de Saúde, por meio ANÁLISE ANA - DFSAÚDE - 19703/2024, peça nº. 12, informou que não encontrou inconsistências capazes de obstar a continuidade do processo licitatório.

A Procuradoria de Contas, por meio do PARECER PAR- 3ª PRC - 15825/2024, peça n.º 15 opinou pelo prosseguimento do processo, com fundamento no art. 17, §2° da Resolução TCE/MS n.º 88/2018 em conjunto com o art.121, inciso I, alínea “a”, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução TCE/MS n.º 98/2018.

É o relatório. Passo à decisão.

Diante do exposto, a par da orientação contida no art. 152 do Regimento Interno desta Corte de Contas, decido:

1. Pela **EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO**, com fulcro no artigo 11, inciso V, “a”, c/c artigos 152 e 186, V, “b”, todos do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa TCE/MS n.º 98/2018;

2. Pela **INTIMAÇÃO** do interessado acerca do resultado do julgamento, nos termos do artigo 50 da Lei Complementar n.º 160/2012.

Campo Grande/MS, 16 de dezembro de 2024.

PATRÍCIA SARMENTO DOS SANTOS
Conselheira Substituta
ATO CONVOCATÓRIO N. 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.